



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

LEI Nº 278/98 DE 26 DE JUNHO DE 1.998

DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa Anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 111.178,83 (Cento e onze mil e cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), a dotação orçamentária demonstrada pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
13774551.077050	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	R\$	111.178,83
	TOTAL.....	R\$	111.178,83

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de transferências, a fundo perdido, a serem efetuadas pelo Banco do Estado de São Paulo S/A e da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64, abaixo especificados pelos itens 1º e 2º:

1º - R\$ 55.589,41 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), proveniente do repasse a ser transferido pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, com recursos do FEHIDRO e destinados a drenagem urbana do Município e cujo valor irá refletir no excesso de arrecadação;

2º - R\$ 55.589,42 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), proveniente da anulação total e/ou parcial das dotações orçamentárias que abaixo especificam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

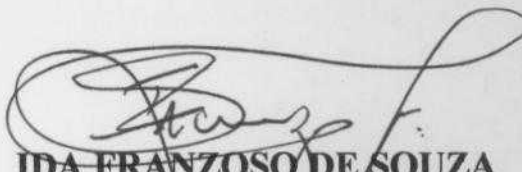
ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho


02	PODER EXECUTIVO		
01	GABINETE E ASSESSORIAS		
15814872.008000	MANUT.SERV.DO FUNDO SOC.DE SOLIDARIEDADE		
(020) 3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.000,00
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03070211.007008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
(022) 4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00
03070212.010000	MANUT. DA UNIDADE TRIBUTAÇÃO E RENDAS		
(031) 3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.000,00
03074922.038000	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
(038) 3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	R\$	4.000,00
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
03070212.016000	MANUT.DEPART.DE OBRAS E SERVIÇOS		
(043) 3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	7.000,00
10585752.019000	MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		
(055) 3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
10603251.060041	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO C/TANQUE IRRIGADOR		
(059) 4.2.2.0.	Aquis.Outros Bens de Capital em Utilização.....	R\$	589,42
11623461.062044	PARQUE INDUSTRIAL		
(073) 4.2.1.0.	Aquisição de Imóveis.....	R\$	30.000,00
	TOTAL.....	R\$	55.589,42

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de junho de 1998.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
 Secret.Admin.e Finanças